



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 269 DE 08 DE MAIO DE 1980.

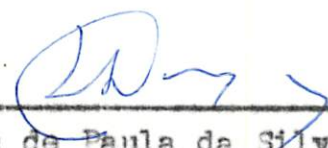
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono
a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica revogada a Deliberação nº 78/68, de
21/08/68.

Art. 2º - A presente Lei Municipal entrará em vi-
ger na data de sua publicação, revogando-se as dispozições em cen-
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 08 de MAIO de
1980.



Vicente de Paula da Silva Duque
Prefeito Municipal

TRANSCRITO

Livro proprio

Pag. 31 verso

Em. 08.05.80

Andrade
FUNCIONARIA

N: 269